

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06771249/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSÉ OLAVO CASTELO BRANCO**, CPF nº 107.937.123-00, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 13345716, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                         | VALOR R\$       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento – Despadronizado – Processo 0066600-691989.5.07.0001                   | 1.185,24        |
| Gratificação de Tempo de Serviço de 20% - Lei nº 9.826 de 14.05.1974              | 237,05          |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº 22.077/A de 04.08.1992 | 237,05          |
| <b>TOTAL</b>                                                                      | <b>1.659,34</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 12/06/2025, publicado no DOE de 18/06/2025, que concedeu aposentadoria ao servidor **JOSÉ OLAVO CASTELO BRANCO**, matrícula nº 13345716, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03350082/2011 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **FERNANDO CÉSAR CARLOS FAMA**, CPF nº 113.048.393-20, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 080142-1-3, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 98,57%**, a partir de 30/04/2011, conforme laudo médico nº 2011/013405 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a março/2011, cujo valor é de R\$ 2.840,94 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

| DESCRIÇÃO                                                                                      | VALOR R\$       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento de 40 Horas (Lei nº 15.098/2011)                                                    | 2.272,43        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)             | 227,24          |
| Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009) | 513,58          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                   | <b>3.013,25</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/12/2025 e Publicado no Diário Oficial do Estado em 10/12/2025, que concedeu aposentadoria ao servidor **FERNANDO CÉSAR CARLOS FAMA**, matrícula nº 080142-1-3, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0504383854/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **TUSNELDA MARIA FONTELES PINHEIRO CUNHA**, CPF nº 838.283.113-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09068015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 100%**, a partir de 10/07/2015, conforme laudo médico nº 2015/014849 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, conforme discriminação abaixo:

| DESCRIÇÃO                                                    | VALOR R\$       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento de 40 Horas - Lei nº 15.747/2015                  | 974,15          |
| Progressão Horizontal de 10% – art. 43, da Lei nº 9.826/1974 | 97,41           |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>1.071,56</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/01/2026, publicado no DOE de 29/01/2026 que concedeu aposentadoria a **Tusnelda Maria Fonteles Pinheiro Cunha**, matrícula nº 09068015, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01272720/2007 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005 a servidora, **FRANCISCA LUZ DA SILVA**, CPF nº 167.229.493-20, que exerce função de PROFESSOR, classe INICIANTE, nível/referência 03, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0920551-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 71,22%**, a partir de 23/01/2007, conforme laudo médico nº 2007/007684 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1998 a dezembro/2006, cujo valor é de R\$ 315,03 (trezentos e quinze reais e três centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

| DESCRIÇÃO                                                                         | VALOR R\$     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Vencimento – Lei Estadual nº 15.098/2011                                          | 516,70        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.1º, da Lei nº 14.182/2008) | 45,23         |
| <b>TOTAL</b>                                                                      | <b>561,93</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/12/2025 e publicado no Diário Oficial em 10/12/2025, que concedeu aposentadoria a servidora, **FRANCISCA LUZ DA SILVA**, matrícula nº 0920551-9, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02024413/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LEDA MARIA PENHA**, CPF 118.660.633-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe Pleno II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0240461-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/06/2008 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

